



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1740, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.309,75”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 752/2015;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 752/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0015.1.008 – Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural

608 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.309,75

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos) será suportadas excessos de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de maio de 2015.

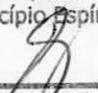
  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1740 Em 05/01/2015

lei nº     fls nº     Livro nº    

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico